

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2014 as 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4341/2014 constante do referido processo:

Pregão Nº: 25/2014

Processo: 25-2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
SZ BYTE INFORMATICA LTDA ME, GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME, ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME, Sol Equipamentos de Escritório Ltda	14.227.560/0001-98, 07.481.107/0001-48, 10.230.504/0001-51, 75.997.858/0001-71	LAURIANO CAVASSIM, GEFERSON JUNIOR WOGNEI, RENAN CESAR CORDEIRO, Celso Stacheira

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA GRANDE 2014	TILIBRA	UND.	10,00	11,60	116,00
1	2	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3, AZUL, 6,7X11,0 CM	RADEX	UND.	50,00	2,40	120,00
1	3	APONTADOR CXC/12, PLÁSTICO, ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO	FABER-CASTEL	UND.	30,00	7,70	231,00
1	4	BARBANTE CRU 6 FIOS, BOBINA 100 MTS, 100% ALGODÃO	CIANORTE	UND.	25,00	2,00	50,00
1	5	BOBINA PARA FAX PAPEL TERMICO 30MX216MM C/12	ALOFORM - UNIDADE	CX.	10,00	6,72	67,20
1	6	BORRACHA N 60 PEQUENA CX 60 UNIDADES	REDBOR - CX	UND.	30,00	13,00	390,00
1	7	BORRACHA N. 60 PEQUENA	REDBOR -	CX.	100,00	0,27	27,00

			UNIDADE				
1	9	CADERNO CAPA DURA C/ 96 FLS PEQUENO	DNA	UND.	80,00	4,24	339,20
1	11	CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO	SAMPA	UND.	500,00	1,34	670,00
1	12	CALCULADORA COM 8 DIGITOS C/PILHA, 350X135X240MM	TRULLY	UND.	25,00	5,81	145,25
1	13	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, C/PILHA	TRULLY	UND.	20,00	12,10	242,00
1	14	CANETA ESFEROGRAFICA NACIONAL, CONF. EDITAL Corpo de cristal transparente, com tampa, na cor da tinta preta, esferográfica , material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Caixa com 50 unidades	BIC	CX.	50,00	27,15	1.357,50
1	15	CANETA ESFEROGRÁFICA NACIONAL, CONFORME EDITAL Corpo de cristal transparente sextavada , com tampa, na cor da tinta azul, esferográfica , material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Caixa com 50 unidades	BIC	CX.	50,00	27,15	1.357,50
1	16	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA C/12	MARIPEL	CX.	40,00	9,18	367,20
1	17	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL C/12	MARIPEL	CX.	40,00	9,18	367,20
1	18	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA C/ 12	MARIPEL	CX.	40,00	9,18	367,20
1	19	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE C/12	MARIPEL	CX.	40,00	9,18	367,20
1	20	CANETA MARCA TEXTO VERDE LIMÃO C/ 12	MARIPEL	CX.	40,00	9,18	367,20
1	21	CANETINHA COLORIDA C/ 12	MARIPEL	CX.	50,00	13,00	650,00
1	22	CARTOLINA BRANCA C/100 UN	ALOFOR M	PCT	80,00	24,20	1.936,00
1	24	CD - RW 700 MB	NIPPONI C	UND.	500,00	1,39	695,00
1	31	COLA BASTÃO 20 G C/12	MARIPEL	CX.	50,00	7,75	387,50
1	32	COLA BRANCA LIQUIDA 500G	PIRATINI NGA - UNIDADE	CX.	50,00	3,87	193,50
1	33	COLA BRANCA LIQUIDA C/12 UNIDADES DE 90G	PIRATINI NGA	UND.	60,00	11,00	660,00
1	34	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'AGUA 18 ML C/12	FRAMA	CX.	40,00	11,10	444,00

1	35	ENVELOPE OFICIO 240X340	ROMITE C	UND.	500,00	0,14	70,00
1	36	ENVELOPE 162X229	ROMITE C	UND.	1.000,00	0,08	80,00
1	37	ENVELOPE 229X114	ROMITE C	UND.	1.000,00	0,11	110,00
1	38	ENVELOPE A4 229X324	ROMITE C	UND.	700,00	0,14	98,00
1	39	ENVELOPE PLASTICO SEM FURO	ROMITE C	UND.	1.000,00	0,13	130,00
1	40	ESTILETE ESTREITO	FABERC ATELL	UND.	100,00	0,57	57,00
1	41	ESTILETE LARGO	FABERC ATELL	UNI	100,00	1,25	125,00
1	42	ETIQUETA MEDIA CX C/ 10 CARTELA	POLIFIX	CT	100,00	4,25	425,00
1	43	EVA ESTAMPADO -CORES DIVERSAS FOLHA 600X400X2MM	EVARTE	UND.	300,00	2,65	795,00
1	44	EVA LISOCORES VARIADAS FOLHA 600X400X2MM	EVARTE	UND.	800,00	1,00	800,00
1	45	EXTRATOR DE GRAMPOS METAL CROMADO	CARBRIN K	UND.	50,00	1,10	55,00
1	46	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE	FITPEL	UND.	100,00	0,90	90,00
1	47	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	FITPEL	UND.	100,00	1,95	195,00
1	48	FITA CREPE 18X50	ADELBR AS	UND.	100,00	2,85	285,00
1	50	FORMULARIO CONTINUO LAB 4 C/ BLOQUEIO-2 VIAS caixa c/ 2000, folhas de duas vias - 60 camuflado (contra-cheque)	ALLFOR M	PCT	12,00	179,40	2.152,80
1	51	GIZ BRANCO PAR AQUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO, C/64 UNID	DELTA	CX.	800,00	1,55	1.240,00
1	52	GIZ COLOR P/QUADRO NEGRO, ANTI-ALERGICO CX 64 UNID.	DELTA	CX.	400,00	1,80	720,00
1	53	GIZ DE CERA GRANDE CORES CX C/12 UNI	PIRATINI NGA	UND.	200,00	1,54	308,00
1	54	GIZ DE CERA PEQUENO CORES CX C/12	PIRATINI NGA - UNIDADE	CX.	150,00	1,15	172,50
1	55	GLITER VARIAS CORES PCT C/100G	HONEY	UND.	50,00	4,40	220,00
1	56	GRAMPEADOR 26/6 METAL UNID 12 FLS	ADECK	UND.	50,00	6,80	340,00
1	57	GRAMPEADOR EM METAL GRANDE CAP 20 FLS	ADECK	UND.	30,00	17,40	522,00
1	58	GRAMPEADOR PARA 100 FLS	ADECK	UND.	20,00	31,00	620,00

1	59	GRAMPO - 26/06 Caixa c/ 5000 grampos, material metal, tratamento superficial cobreado tamanho 26/6	ACC	CX.	150,00	2,70	405,00
1	60	GRAMPO 23/13 C/5000 EM METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO	ACC	CX.	50,00	15,05	752,50
1	61	GRAMPO TRILHO EM METAL C/50 JGS	BACCHI	CX.	80,00	9,55	764,00
1	62	LAPIS DE COR GRANDE FABRICACAO NACIONAL C/12	MULTICO LOR	CX.	50,00	5,29	264,50
1	64	LAPIS PRETO Nº 2 NACIONAL C/144	SERELE PE	CX.	30,00	33,40	1.002,00
1	65	LIVRO ATA C/ 100 FLS TIPO FOLHA BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE NA COR PRETA, TAMANHO MÍNIMO COMPRIMENTO 310, LARGURA 220 MM	SÃO DOMING OS	UND.	40,00	6,58	263,20
1	66	LIVRO PARA PROTOCOLO C/ 100 FLS FORMATO 160X220MM, CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRAMAS, NA COR PRETA E AZUL.	SÃO DOMING OS	UND.	40,00	8,20	328,00
1	67	PAPEL A 4 COM CERTIFICADO IN METRO E PEFC, CONF. EDITAL alcalino 75g 210x297mm - cx c/10 pct de 500 fls	CHAMEX	CX.	300,00	119,80	35.940,00
1	68	PAPEL CARBONO COR PRETA UMA FACE, CONF EDITAL Caixa c/ 100 folhas tamanho 22 x 33cm (ofício). Validade por 36 meses. Envelopes de 100 folhas. Espessura de 40 micras. (1 folha)	HARDCO PY	UND.	35,00	12,68	443,80
1	69	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES	VMP	UND.	600,00	0,71	426,00
1	70	PAPEL CREPOM VARIAS CORES	VMP	UND.	800,00	0,60	480,00
1	71	PAPEL DUPLA FACE VARIAS CORES	VMP	UND.	600,00	0,70	420,00
1	72	PAPEL SEDA CORES 48X60 CM, MAÇO COM 05 UNIDADE.	VMP	UND.	500,00	1,25	625,00
1	73	PASTA C/ CANALETA TRANSPARENTE	POLYCA RT	UND.	300,00	1,50	450,00
1	75	PASTA SANFONADA PARA DUPLICATA A-Z	POLIBRA S	UND.	50,00	24,50	1.225,00
1	76	PASTA SANFONADA PLASTICA ABA ELASTICA 12 DIVIS	POLIBRA S	UND.	30,00	16,70	501,00
1	77	PASTA SUSPENSA	POLYCA	UND.	800,00	1,25	1.000,00

		KRAFF, P/ARQUIVO, ACABAMENTO BRILHANTE	RT				
1	78	PERCEVEJO CX C/ 100 UND.	PRAYON	CX.	60,00	1,68	100,80
1	79	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PARA 12 FLS	CAVIA	UND.	50,00	3,40	170,00
1	80	PERFURADOR DE PAPEL PARA 40 FLS	CAVIA	UND.	20,00	22,60	452,00
1	81	PINCEL ATOMICO, CONF EDITAL Material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, por tinta azul, preta, vermelha, verde, amarela. Estojo c/ 12 unidades	COMPACTOR - UNIDADE	CX.	200,00	2,40	480,00
1	82	PINCEL PARA PINTURA BROXINHA Nº 0	TIGRE	UND.	40,00	2,43	97,20
1	83	PINCEL PINTURA 10	TIGRE	UND.	40,00	1,62	64,80
1	84	PINCEL PINTURA N.0	TIGRE	UND.	40,00	1,07	42,80
1	85	PINCEL PINTURA N04	TIGRE	UND.	40,00	1,35	54,00
1	86	PINCEL PINTURA N06	TIGRE	UND.	40,00	1,45	58,00
1	87	PINCEL PINTURA N12	TIGRE	UND.	30,00	1,75	52,50
1	88	PINCEL PINTURA Nº 08	TIGRE	UND.	40,00	1,60	64,00
1	89	PINCEL PINTURA Nº 2	TIGRE	UND.	40,00	1,25	50,00
1	90	PRANCHETA ACRILICA PARA FOLHA A4 COM PRENDEDOR TAM OFICIO	WALEU	UND.	50,00	9,00	450,00
1	91	REGISTRADOR DE A-Z, CONFORME ANEXO DO EDITAL PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA A-Z, LARGURA 280, ALTURA 195, LOMBADA 85, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA COM DOIS FUROS.	FRAMA	UND.	200,00	5,80	1.160,00
1	92	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE 30 CM ESPESSURA 2MM	WALEU	UND.	100,00	0,32	32,00
1	93	TELA PARA PINTURA 30X40 CM	SOUZA	UND.	60,00	5,06	303,60
1	94	TELA PARA PINTURA 40X50 CM	SOUZA	UND.	60,00	9,25	555,00
1	95	TESOURA NACIONAL 21 CM ACAB PLASTICO RIGID	MUNDIAL	UND.	30,00	8,10	243,00
1	96	TINTA GUACHE POTE 500ML CORES DIVERSAS	MARIPEL	UND.	200,00	2,90	580,00
1	97	TINTA PARA CARIMBO AZUL C/ 40 ML	RADEX	UND.	150,00	1,60	240,00

1	98	TINTA PARA CARIMBO PRETA/AZUL C/ 40 ML	RADEX	UND.	150,00	1,60	240,00
TOTAL							72.304,65
Sol Equipamentos de Escritório Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	CREDEAL	UND.	80,00	3,20	256,00
1	10	CADERNO GRANDE CAPA DURA SIMPLES C/ 10 MATÉRIAS	CREDEAL	UND.	80,00	9,30	744,00
1	23	CD - R	ELGIN	UND.	500,00	1,06	530,00
1	25	CLIPES N.0 C/ 100	CLIPSNEW	CX.	60,00	1,16	69,60
1	26	CLIPES N.1 C/ 500G	CLIPSNEW	CX.	80,00	7,25	580,00
1	27	CLIPES N.2 C/ 100	CLIPSNEW	CX.	60,00	1,15	69,00
1	28	CLIPES N.3 C/ 100	CLIPSNEW	CX.	60,00	2,30	138,00
1	29	CLIPES N.6 C/ 100	CLIPSNEW	CX.	60,00	2,50	150,00
1	30	CLIPES N.8/0 C/ 500G	CLIPSNEW	CX.	60,00	7,25	435,00
1	49	FORMULARIO CONTINUO COL C/3000 UMA VIA 56G/M² FORMATO 80 COLUNAS 240X11 ACOND. EM EMBALAGEM ORIGINAL.	ALOFORN	CX.	10,00	65,00	650,00
1	63	LAPIS N.2 COM BORRACHA - NACIONAL C/72	LABRA	CX.	25,00	38,30	957,50
1	74	PASTA PLASTICA, COM ELSATICO E BORDAS GROSSAS LOMBO 40MM	POLYCA RT	UND.	500,00	2,30	1.150,00
TOTAL							5.729,10

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Ibituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 25/2014, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Ibituva/Pr, e a empresa (vencedora do

certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS. para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de Dias , com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverao costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, 28 de fevereiro de 2014.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Elieder Doni Vieira Fortes
Membro

Vanessa Machado de Souza
Membro

GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME

ausentou-se
ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME,

SZ BYTE INFORMATICA LTDA ME

SOL EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA